

DECRETO Nº 6.119, de 19 de Outubro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.895,14 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos. ), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho                    | NATUREZA DA DESPESA |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                    |                     |
| 1.08.0.04.122.0029.2160                                      | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                     |
| 1.21.0.13.392.0010.1055                                      | 33903000            |
| 1.21.0.13.392.0010.1055                                      | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                    |                     |
| 1.08.0.18.541.0006.2045                                      | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                        |                     |
| 1.14.0.18.122.0031.1223                                      | 44905200            |
| SOMA:                                                        |                     |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho                    | NATUREZA DA DESPESA |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                    |                     |
| 1.08.0.04.122.0031.2227                                      | 44905200            |
| 1.08.0.15.452.0004.2038                                      | 33903200            |
| 1.08.0.15.452.0006.2041                                      | 33903000            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                        |                     |
| 1.14.0.18.122.0031.1223                                      | 44905200            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                     |
| 1.21.0.13.392.0010.1055                                      | 33903200            |
| 1.21.0.13.392.0010.2056                                      | 33504100            |
| 1.21.0.13.392.0010.2056                                      | 33903000            |
| 1.21.0.13.392.0010.2056                                      | 33903100            |
| 1.21.0.13.392.0010.2056                                      | 33903300            |
| 1.21.0.13.392.0010.2056                                      | 33903500            |
| 1.21.0.13.392.0010.2056                                      | 33903600            |
| 1.21.0.13.392.0010.2056                                      | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                        |                     |
| 1.14.0.17.542.0038.2261                                      | 33903900            |
| SOMA:                                                        |                     |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 19 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL